



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 50/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, com fundamento no art. 92, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) incidente sobre o vencimento básico do cargo por implemento do prazo de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, no percentual de 5%, a contar de 1º de maio de 2019, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de quinquênio acumulado
044	Mário Cesar Bernardo	Motorista	25%

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 13 de maio de 2019.

Jorge Custódio Gervásio
Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá